



**Universidade Federal de Alagoas – UFAL**  
**Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL**  
**Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES**  
**Prefeitura do Município de Penedo**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**

**EDITAL Nº 01/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**NOTA TÉCNICA – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO**

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL e a Prefeitura do Município de Penedo – Alagoas TORNAM PÚBLICO a republicação do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020, o qual regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do município, ficando retomada a execução do certame.

O certame em questão teve a execução da aplicação das suas provas objetivas suspensa temporariamente conforme Nota Técnica publicada em 15 de abril de 2020, em virtude da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em razão da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, considerando ainda o Decreto nº 69.624 de 06 de abril de 2020, do Governo do Estado de Alagoas.

A suspensão temporária do certame levou ainda em consideração o Ato nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, o qual disciplinou em seu art. 3º, §1º, alínea “e”, que, em atenção ao que dispõe o art. 174 da Constituição Federal de 1988, recomendou-se ao Estado e aos municípios alagoanos que procedessem um replanejamento orçamentário e financeiro, revendo a estimativa de receitas e reavaliando as despesas, com a adoção de algumas medidas objetivando a manutenção da higidez financeira do erário público, enquanto durasse a crise na saúde, sendo, uma das medidas recomendadas a abstenção de realização de concursos públicos.

Ante o exposto, informamos que o Edital relativo ao certame em tela foi republicado nesta data (30 de setembro de 2022), conforme Aviso de republicação no *Diário Oficial do Município de Penedo*, assim como Edital republicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), e da



COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). O Edital republicado torna público o calendário atualizado, assim como fica retomada a execução do certame.

É oportuno esclarecer os seguintes pontos junto aos candidatos:

1. O Edital ora disponibilizado trata-se tão somente de uma republicação, sobretudo, apresentando o novo calendário de retomada do certame exclusivamente das etapas que não haviam sido realizadas e que sofreram interrupção em virtude da pandemia mundial da Covid-19. Portanto, é válido ressaltar que as etapas já realizadas, a exemplo de inscrições e pedidos de isenção de taxa de inscrição, uma vez que já foram realizadas, não serão retomadas. Assim, reiteramos que não haverá abertura de prazo para novas inscrições e pedidos de isenção.
2. No tocante aos requerimentos de atendimento especial para realização das provas objetivas, uma vez que pode se tratar tanto de condições de deficiência e/ou condições em caráter transitório, a exemplo de candidata que precise amamentar, ou candidato que tenha dificuldade de locomoção em virtude de um acidente ou condição de saúde, dentre outras, haja vista o lapso temporal, exclusivamente para esta etapa, será disponibilizado um prazo complementar para envio de requerimentos e documentações para aqueles candidatos que necessitem de condição especial para realização das provas objetivas. As orientações e os prazos para envio de novas solicitações de condição especial encontram-se discriminados no Edital republicado. Insta ressaltar que, em relação aos candidatos que já tiveram a sua condição especial deferida, conforme resultado final publicado em 20 de abril de 2020 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, não se faz necessário o envio de novo requerimento.
3. No Edital ora republicado foram realizadas atualizações salariais de determinados cargos em virtude de atualizações nas respectivas legislações municipais.
4. Em relação ao cargo inicialmente previsto no Edital com a nomenclatura de “Guarda Municipal de Trânsito” (código 34), este teve sua nomenclatura retificada para “Agente Municipal de Trânsito”, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.779, de 31 de agosto de 2022. Essencial ressaltar que trata-se somente de uma correção de nomenclatura, não sofrendo quaisquer alterações em relação aos requisitos mínimos para ocupação e às atribuições inerentes ao cargo.
5. Em relação ao Conteúdo Programático das Disciplinas das Provas Objetivas (Anexo I do Edital), este sofreu revisão pela Banca Elaboradora constituída pela COPEVE/UFAL exclusivamente com o intuito de atualizar os conteúdos programáticos que traziam referência a legislações que não se encontram mais em vigor em virtude do lapso temporal, sendo, somente estas, devidamente atualizadas.



6. O Calendário do Concurso Público, disponível no Anexo III do Edital ora republicado, foi devidamente atualizado. A nova data de realização das provas objetivas foi agendada para 12 de fevereiro de 2023, oportunizando tempo hábil para que os candidatos possam retomar o preparatório de estudos, buscando não trazer quaisquer prejuízo quanto ao tempo necessário para preparação, sobretudo em virtude da atualização que se fez necessária no Conteúdo Programático. Ademais, a data em questão também leva em consideração tempo hábil para retomar as atividades de logística, organização, constituição de novas bancas elaboradoras de questões, elaboração e produção das provas pelas instituições organizadoras.
7. Conforme previsto no subitem 3.14 do Edital “*O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração*”. Dito isto, considerando que o concurso não foi cancelado, mas apenas suspenso temporariamente, e neste momento está sendo retomado, esclarecemos que não será realizada devolução de taxa de inscrição aos candidatos.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão enviar à Unidade de Concursos da FUNDEPES, pelos canais de comunicação: [candidatos@fundepes.br](mailto:candidatos@fundepes.br) ou pelo telefone (82) 2122-5327, as 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

Maceió/AL, 30 de setembro de 2022.

**FUNDEPES**  
**COPEVE/UFAL**  
**Prefeitura do Município de Penedo**